A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 4351, ***DE*** 08 ***DE*** OUTUBRO ***DE 2014.***

Ementa: "Autoriza a criação de programa e ações no PPA 2014/2017 e abertura especial, no valor de R$ 2.173.913,04 de crédito adicional."

Art. 1º - Fica criado o programa 0112 – PROJETO BARRA MANSA: AÇÃO CULTURAL para o PPA 2014/2014, aprovado pela Lei nº. 4170/2013.

Art. 2º - Dentro do Programa 0112 - PROJETO BARRA MANSA: AÇÃO CULTURAL ficam criadas as seguintes ações:

I -1089 – Projeto Música nas Escolas;
II - 1090 – Projeto Teatro nas Escolas; e
II - 1091 – Implantação de Cine Clube.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 2.173.913,04 (dois milhões, cento e setenta e três mil, novecentos e treze reais e quatro centavos), para realização do Projeto Barra Mansa: Ação Cultural, que visa possibilitar a implantação e manutenção dos processos culturais no município.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizar a codificar a referida despesa com seu programa, doação e valor, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 5º - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão provenientes do Convênio nº 784825/2013 que entre si celebram o Ministério da Cultura/ Secretaria de Políticas Culturais e o Município de Barra Mansa, sendo R$ 2.000.000,00 de recursos da União e R$ 173.913,04 com recursos próprios do Município, através de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária.

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criação e impl. De equipe de manutenção da rede física das Um. Escolares de Ensino Fundamental
12.361.0040.2106-640-3390.30.00 – 0103 8.913,04
Limpeza das Unidades Escolares de Ensino Fundamental
12.361.0040.2107-643-3390.39.00-0103165.000,00

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 08 de outubro de 2014.

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
Prefeito

Publicado no Jornal
A Voz da Cidade
Edição n.º 13.680, de 9/10/14